

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 013/2015 Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um) Coordenador de Projeto Sênior, para exercer a função de Coordenador Técnica do Projeto *"ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO"*, Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de Coordenador de Projeto para a COORDENAÇÃO TÉCNICA do projeto supra, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 O contratado será responsável pela coordenação e organização das ações técnicas do projeto, de forma a garantir o cumprimento de todas as metas e atividades previstas no Termo de Convênio supra, conforme descrito no item 3 abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na Meta: Serviço 1: Desenvolvimento Institucional/Contratação e Remuneração de Equipe FIXA/Coordenador Técnico, previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já citados.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Planejar, estabelecer e coordenar todas as ações que envolvam as temáticas de Inovação, Tecnologia, Juventude, Cultura e Design;
- Manter as demais coordenações do projeto atualizadas com as atividades e metas que envolvam as temáticas supracitadas e estabelecer reuniões com público de relacionamento;
- Coordenar a geração e edição de resultados, relatórios, fotos e que envolvam as temáticas supracitadas, mantendo fontes únicas, otimizadas, atualizadas e fidedignas com a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo de São Paulo, Coordenação do Projeto e a UNISOL BRASIL;
- Representar a Coordenação Geral do Projeto em reuniões e eventos, caso necessário;

4 – REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação será pelo regime estabelecido na CLT, por prazo determinado e em conformidade com o Contrato Coletivo de Trabalho em vigor;

4.2 – A jornada de trabalho será integral e o período da contratação será até dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e vigência do convênio/projeto e dentro da legislação vigente;

4.3 – A remuneração será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, mais benefícios estabelecidos em Lei e pelo Contrato Coletivo de Trabalho da categoria em vigor.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Estar em dia com suas obrigações civis (eleitoral e militar);
- Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, atestadas por empresas tomadoras dos serviços acima relacionados ou afins em acordo com critérios do item 7.5 a seguir.

6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até o dia 15 de fevereiro de 2015** por meio do endereço eletrônico: selecao2013@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 013/2015 – SDTE/PMSP**.

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7.5 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

Critérios		Peso	Pontuação	Pontuação final
1	Análise Curricular (modelo anexo 1)	2	Quantidade curricular apontada de participação em trabalhos, experiências, eventos, seminários e cursos voltados em atividades afins, nos últimos 02 (dois) anos. Esses dados poderão ser validados solicitando confirmação de representantes de instituições descritas no currículo apresentado.	A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
2	Experiência comprovada em projetos específicos na área de Economia Solidária (declaração de Entidades afins com timbrado e assinado)	2	Pontuação=Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.	
3	Experiência comprovada em Coordenação, Design e Economia Solidária (declaração de Entidades afins com timbrado e assinado) em projetos de sociais	6	Pontuação=Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.	
Procedimentos para a pontuação e classificação final				
1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.				
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.				
3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em				

cada critério.
4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.
6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3.
7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.
8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e do último comprovante de votação;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia certidão de casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; e
- Exame médico admissional (a clínica médica será indicada pela UNISOL BRASIL).

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação, em regime de CLT por prazo determinado, será até dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 06 de fevereiro de 2015.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL

**ANEXO I – INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 013/2015**

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo:

SEXO:

Data de nascimento:

CPF:

E-mail:

Endereço:

Município/UF:

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para efeito de pontuação nos critérios 2 e 3, supracitados no item 7.5, será necessário a apresentação de declarações e atestados das instituições onde já exerceu atividades , e não há limite na quantidade de declarações.

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano



Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários

CENTRAL DE COOPERATIVAS E
EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS UNISOL
BRASIL

Carga Horária

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

ATENÇÃO!

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar declarações de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na função desejada, como descritos no **quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital supracitados (comprovações para critérios 2 e 3)**.